



## TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## SECRETARIA DE SAÚDE



**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula sexta que trata dos recursos financeiros do Convênio nº 001/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros são provenientes da Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

O pagamento será por meio de uma parcela no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será destinada ao custeio de materiais hospitalares, medicamentos, gêneros alimentícios e demais despesas de manutenção da Entidade. Fica vedada a destinação dos recursos financeiros deste presente termo para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme a Resolução SS nº 86.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do Convênio n.º001/2018 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA  
PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Capivari, 30 de julho de 2021.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**SECRETARIA DE SAÚDE**



**PREFEITURA DE  
CAPIVARI**

**VITOR HUGO RICCOMINI**  
Prefeito Municipal

**VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**VALTER LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
Santa Casa de Misericórdia de Capivari

**Testemunhas:**

**Antônio Valter Carlos da Rocha**  
Dir. De Gestão Adm. De Saúde

**Ingra de Moraes**  
Assessora

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Padre Haroldo, 553, Centro  
Capivari, São Paulo - 13360-000

[secretario.saude@capivari.sp.gov.br](mailto:secretario.saude@capivari.sp.gov.br) (19) 3492-8200 [www.prefeituracapivari.sp.gov.br](http://www.prefeituracapivari.sp.gov.br)